



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 439, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>898</u> Data: <u>24/02/23</u>

"DISPÕE SOBRE REVERSÃO A CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.024/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a Portaria nº 1.490 de 07 dezembro de 2020 que dispôs sobre a vacância de cargo efetivo de médico plantonista em razão da aposentadoria por invalidez do servidor público Miguel Luiz Sant'Ana Angeli;

Considerando a informação do IPSSC, por meio do Ofício IPSSC/DB nº 124/2022, de que o senhor Miguel Luiz Sant'Ana Angeli, não mais apresenta incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo de Médico conforme laudos decorrentes da avaliação pela junta médica, onde os peritos concluíram, por unanimidade, que o médico está apto a exercer as funções do cargo em que ocupava, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.024/2023.

Considerando as Portarias nº 95/2022 e 96/2022 expedidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 805 de 04/10/2022, revogando o benefício de aposentadoria por invalidez;

Considerando o disposto nos artigos 40 e 42 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 0.205/2023 onde informa que a reversão deverá retroagir a 30/09/2022, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.024/2023; e

Considerando que o cargo de provimento efetivo que o servidor prestou concurso encontra-se vago.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a reversão ao cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA do servidor público MIGUEL LUIZ SANT ANA ANGELI – RE Nº 12.775, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.967.222, com fundamento nos artigos 40 e 42 da Lei Complementar nº 064/2005, em decorrência da revogação do benefício de aposentadoria por invalidez pelas Portarias nº 95 e nº 96, de 03 de outubro de 2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, face avaliação por perícia médica que ratificou que o servidor está apto para exercer as atribuições de seu cargo efetivo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 439/2023– fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.490/2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo